

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO 01/2024-SGM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6011.2023/0002897-6**

**CONTRATO: N.º: 01/2024-SGM**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

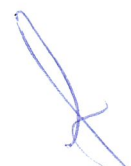
**CONTRATADA: RDS TECNOLOGIA LTDA - ME**

**OBJETO:** Contratação de 1 (um) link dedicado de comunicação de fibra ótica Ethernet para atender como redundância, com velocidade de 500 Mbps de banda, com especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais), mais reajuste de preços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.20.04.126.4001.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO 01/2024-SGM**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria do Governo Municipal**, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Centro – CEP: 010002- 900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RDS TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.136.012/0001-03, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1681, Bairro: Monções Cidade: São Paulo, telefone (11) 97251-9284, neste ato representada por seu Sócio Administrado, senhor **SAMUEL DE ALMEIDA MOLINA**, conforme documento probatório, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 01/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º: **6011.2023/0002897-6**, em especial da decisão ali encartada sob doc.: 147661071, e com fundamento nos artigos artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual rege-se-á pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **31/01/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira – Subcláusula 3.1, **com** a aplicação do reajuste de preço, previsto na Cláusula Quarta, subcláusula 4.6.

**CLÁUSULA SEGUNDA**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato N.º: 01/2024-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

  
**TARSILA AMARAL FABRE**  
Chefe de Gabinete  
SGM

Documento assinado digitalmente

 **SAMUEL DE ALMEIDA MOLINA**  
Data: 19/01/2026 15:44:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SAMUEL DE ALMEIDA MOLINA**  
Sócio Administrador  
RDS TECNOLOGIA LTDA – ME

**Testemunhas:**



Elaine T. Munhoz  
SGM/CAF/DCLC  
Diretora II

  
Larissa Pirotti Dias Ferreira  
RF: 951.868-1  
Assessora I